

1.2.4 Despesas dos Órgãos da Administração Indireta (Receitas Próprias)	4 947 015 098
TOTAL GERAL	93 130 599 351

Paulo Renato Costa Souza
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

João Yunes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

1.3 POR PROGRAMAÇÃO

1.3.1 à Conta dos Recursos do Tesouro do Estado 88 183 584 253

Michel Miguel Elias Tamer Lulia
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

1.3.2 à Conta dos Recursos Próprios dos Órgãos da Administração Indireta 4 947 015 098 93 130 599 351

Carlos Alfredo de Souza Queirós
SECRETÁRIO DA PROMOÇÃO SOCIAL

Artigo 4º - No curso da execução orçamentária, o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita total estimada, para o exercício financeiro.

Sérgio Barbour
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Luiz Benedicto Máximo
SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares, observado o disposto nos artigos 7º, inciso I e 43, da Lei federal nº 4 320, de 17 de março de 1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta lei.

Antônio Carlos Mesquita
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Clóvis de Barros Carvalho
SECRETÁRIO ADJUNTO
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Parágrafo único - Referida autorização, quando destinada a suprir insuficiências nas dotações referentes a despesas com pagamento de débitos constantes de precatórios judiciais, não onera o limite previsto neste artigo.

Chopin Tavares de Lima
SECRETÁRIO DO INTERIOR

Almino Monteiro Alvares Affonso
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS

Artigo 6º - No curso da execução orçamentária, fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-lei federal nº 1 763, de 16 de janeiro de 1980.

Jorge Cunha Lima
SECRETÁRIO DA CULTURA

Einar Alberto Kok
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Parágrafo único - Do valor consignado à Reserva de Contingência, Cr\$ 815 000 000 000 (oitocentos e quinze bilhões de cruzeiros) serão destinados à supletação, em 1986, das verbas de Sentenças Judiciais.

José Gregori
SECRETÁRIO DE DESCENTRALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO GOVERNO

Artigo 7º - A programação das Despesas de Capital discriminadas nos quadros que integram esta lei atualiza a recodificação constante da Lei nº 4 432, de 4 de dezembro de 1984, que aprovou o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1985 a 1987.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de dezembro de 1985.

Artigo 8º - Os Orçamentos-Programas dos Órgãos da Administração Indireta discriminarão as despesas que correrão à conta de seus recursos próprios e de transferências e serão aprovados, por decreto, mediante prévia audiência da Secretaria da Fazenda e da Secretaria de Economia e Planejamento.

QUADRO I

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES

CR\$ 1.000

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA

Marcos Giannetti da Fonseca
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nelson Mancini Nicolau
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

João Osvaldo Leiva
SECRETÁRIO DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE

Adriano Murgel Branco
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALORES
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	83.808.357.902
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	69.693.194.046
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.210.292.768
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	23.771.111
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	16.024.151
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	988.799.251
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.066.554.007
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.809.722.568
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	4.375.226.351
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	4.327.399.277
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	5.635
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	108
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	47.821.331
	TOTAL	88.183.584.253